



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2010

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **17 de Novembro de 2010**

HORÁRIO: **09:30 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 089/2010, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Izabel Cristina Schön, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 095/2010, datada de 18 de Junho de 2010, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 095/2010 de 18 de Junho de 2010.

I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOCATH Nº 18	20	UNID	1,02	20,40
2	ACEBROFILENO XPE 120ML	50	FR	5,46	273,00
3	ADRENALINA 1ML INJ	10	AMP	0,39	3,90
4	ÁGUA BI DESTILADA 1000ML	20	FR	3,08	61,60
5	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	25	GALAO	8,30	207,50
6	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	45	LITROS	3,28	147,60
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 UN CX C/100	70	CX	8,02	561,40
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 UN CX C/100	70	CX	8,02	561,40
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 UN CX C/100	70	CX	8,02	561,40
10	ALCOOL 70% 1000ML	400	LITROS	4,03	1.612,00
11	ALGODÃO 500GR	50	PCT	10,94	547,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	20	UNID	2,76	55,20
13	AMBROXOL ADULTO 120ML	500	FR	1,68	840,00
14	AMBROXOL PEDIÁTRICO 120ML	2000	FR	1,68	3.360,00
15	AMINOFILINA 100MG	3000	COMP	0,03	90,00
16	AMINOFILINA 10ML INJ	200	AMP	0,61	122,00
17	AMITRIPTILINA 25MM CX C/480 COMP	30	CX	24,36	730,80
18	AMPICILINA 500MG	1500	COMP	0,22	330,00
19	APARELHO PARA INALAÇÃO	3	UNID	150,80	452,40
20	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	6	UNID	78,00	468,00
21	ATADURA CREPE 12CMX3MTS 12 UNIDADES	700	PCT	2,44	1.708,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10 UN	10	PCT	23,91	239,10
23	BENZINA RETIFICADA 1000ML	2	LTS	11,23	22,46
24	BROMAZIPAN 3MG	3000	COMP	0,13	390,00
25	BROMAZIPAN 6MG	2000	COMP	0,16	320,00
26	CAMPO CIRÚRGICO FENESTADO 40X40	100	PCT	6,16	616,00
27	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UND	15	PCT	28,91	433,65
28	CARBAMAZEPINA CX C/480 COMP	30	CX	24,36	730,80
29	CARBOXISTEINA XPE ADULTO 100ML	1000	FR	1,72	1.720,00
30	CARBOXISTEINA XPE INFANTIL 80ML	1500	FR	1,51	2.265,00
31	CETOCANAZOL 200MG	1000	COMP	0,15	150,00
32	CIMETIDINA 200MG	1000	COMP	0,38	380,00
33	CIMETIDINA 2ML 300MG INJ	250	AMP	0,04	10,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

34	CINARIZINA 75MG	3000	COMP	0,04	120,00
35	CLONAZEPAM 2MG CX C/480 COMP	30	CX	24,36	730,80
36	CLONAZEPAM 2MG GOTAS	30	FR	2,18	65,40
37	CLORAFENICOL 10ML	50	FR	3,83	191,50
38	CLORAFENICOL 500MG	2000	COMP	0,88	1.760,00
39	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO BENZALC 9% 30ML	1500	FR	0,66	990,00
40	CLOREXEDENA 1000ML	50	LTS	18,72	936,00
41	COLETOR MATERIAL PERF CORT 13 LITROS	350	UNID	3,17	1.109,50
42	COLETOR MATERIAL PERF CORT 20 LITROS	450	UNID	6,57	2.956,50
43	COMPLEXO B 2ML	500	AMP	1,13	565,00
44	COMPRESSA DE GAZE 75X75 CM 9F PCTE C/500UN	600	PCT	7,54	4.524,00
45	COTONETE C/75UN	30	CX	1,15	34,50
46	DERSANE 1000ML	50	FR	24,96	1.248,00
47	DEXAMETASONA 1% + CLORAFENICOL 5% COLÍRIO	50	FR	6,50	325,00
48	DEXAMETASONA 1MG + NEOMICINA 3,5 MG COLÍRIO	25	FR	6,50	162,50
49	DEXAMETAZONA 4MG INJ	500	AMP	0,68	340,00
50	DIAZEPAM 10MG 2ML INJ	500	AMP	0,60	300,00
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	25000	COMP	0,03	750,00
52	DICLOFENACO RESINATO 10ML GTS	5000	FR	0,68	3.400,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ	1500	AMP	0,50	750,00
54	DIMETICONA COMP	1000	COMP	0,04	40,00
55	DIMETICONA GOTAS 10ML	1000	FR	0,64	640,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA	250	COMP	0,84	210,00
57	DIPIRONA 1GR 2ML INJ	500	AMP	0,46	230,00
58	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	3500	UNID	0,62	2.170,00
59	ESPARADRAPO 10X45CM	200	ROL	5,74	1.148,00
60	ESPECULO VAGINAL M LUB	300	UNID	2,03	609,00
61	ESPECULO VAGINAL P LUB	350	UNID	1,82	637,00
62	ETILIFRINA INJETÁVEL	100	AMP	1,10	110,00
63	EUCALIPTOL+MENTOL	200	AMP	4,77	954,00
64	FIO SUTURA CAT SIMPLES 3-0 AG 3CM CX C/24UN	10	CX	67,62	676,20
65	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2CM CX C/24UN	5	CX	27,04	135,20
66	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 2CM CX C/24UN	2	CX	27,04	54,08
67	FIO SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 2CM CX C/24UN	2	CX	27,04	54,08
68	FITA ADESIVA 16X50MTS	350	UNID	2,33	815,50
69	FITA MÉTRICA 1,5M	30	UNID	4,16	124,80
70	FITA MICROPORE 2,5X 10MTS	250	ROL	2,70	675,00
71	FLUNARIZINA 10MG	1000	COMP	0,16	160,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

72	FLUOXETINA 20MG CX C/480	30	CX	24,46	733,80
73	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	50	UNID	1,25	62,50
74	FUROSEMIDA 2ML INJ	500	AMP	0,46	230,00
75	GEL DE CALENDULA 500ML	10	TB	15,60	156,00
76	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000GR	20	FR	6,67	133,40
77	GELOL TUBO 20GR	300	TB	1,37	411,00
78	GENTAMICINA 40MG 2ML	500	AMP	0,47	235,00
79	GENTAMICINA 80MG 2ML	500	AMP	0,54	270,00
80	GENTAMICINA COLÍRIO 5 ML	100	FR	6,11	611,00
81	GLUTARALDEIDO 2% 14DD 5L	100	GALAO	16,64	1.664,00
82	HIDROCORTISONA 100MG F/A	100	AMP	2,03	203,00
83	HIDROCORTISONA 500MG F/A	100	FR	3,91	391,00
84	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 300MG	1500	COMP	0,16	240,00
85	HIOSCINA 10 MG	14000	COMP	0,24	3.360,00
86	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ	1000	AMP	1,02	1.020,00
87	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML	3000	FR	1,40	4.200,00
88	IBUPROFENO COMP 600MG	3000	UNID	0,14	420,00
89	IBUPROFENO GTS 20ML	3000	FR	2,00	6.000,00
90	LÂMINA DE BISTURI N-N-21 UN	500	UNID	0,19	95,00
91	LEVOMEPRAZINA 100MG	1000	COMP	0,68	680,00
92	LEVOMEPRAZINA 25MG	3000	COMP	0,25	750,00
93	LICOMICINA 300MG 1ML	500	AMP	0,51	255,00
94	LICOMICINA 600MG 2ML	500	AMP	0,99	495,00
95	LIDOCAINA 2% 30GR GEL	50	TB	2,76	138,00
96	LIDOCAINA C/VASO 2% 20ML	50	FR	5,18	259,00
97	LIDOCAINA S/VASO 2% 20ML	350	FR	2,70	945,00
98	LUVA CIRÚRGICA 7,0	100	PAR	1,51	151,00
99	LUVA CIRÚRGICA 7,5	100	PAR	1,16	116,00
100	LUVA CIRÚRGICA 8,0	100	PAR	1,34	134,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100UN	50	CX	13,08	654,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100UN	250	CX	13,08	3.270,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100UN	250	CX	13,08	3.270,00
104	MÁSCARAS DESCARTÁVEL CX C/50UN	15	CX	9,36	140,40
105	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	200	AMP	0,40	80,00
106	NEOMICINA POMADA 15GR	1000	TB	1,06	1.060,00
107	NIFEDIPINO 20 MG CX C/450	100	CX	23,40	2.340,00
108	NIMESULIDA COMP CX C/504	500	CX	27,04	13.520,00
109	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	5000	FR	0,84	4.200,00
110	NITROFURASONA POMADA 500 GR	20	PTE	7,23	144,60
111	NORFLOXACINA 400MG	2500	COMP	0,19	475,00
112	ÓLEO MINERAL 100ML	200	FR	2,76	552,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100 METROS	10	ROL	106,08	1.060,80
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100METROS	2	ROL	126,88	253,76



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

115	PAPEL KRAFT 80GR 60CM	1	ROL	78,00	78,00
116	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000UN	200	PCT	9,94	1.988,00
117	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000UN	200	PCT	8,58	1.716,00
118	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	3000	COMP	0,08	240,00
119	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	250	AMP	1,72	430,00
120	PVPI DEGERMANTE 1000ML	50	FR	12,11	605,50
121	PVPI TÓPICO 1000ML	100	FR	11,42	1.142,00
122	SABONTE CREMOSO 800ML	10	FR	6,84	68,40
123	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30LTS	600	UNID	0,17	102,00
124	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS	800	UNID	0,27	216,00
125	SCALPE 23	2000	UNID	0,18	360,00
126	SCALPE 25	1000	UNID	0,18	180,00
127	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5	3000	UNID	0,34	1.020,00
128	SERINGA C/AG 10ML	2000	UNID	0,50	1.000,00
129	SERINGA C/AG 20ML	350	UNID	0,57	199,50
130	SERINGA C/AG 3ML	6000	UNID	0,24	1.440,00
131	SERINGA C/AG 5ML	8000	UNID	0,26	2.080,00
132	SONDA FOLEY 2VIAS N-16	50	UNID	1,40	70,00
133	SONDA FOLEY 2VIAS N-18	50	UNID	1,40	70,00
134	SONDA FOLEY 2VIAS N-20	50	UNID	1,40	70,00
135	SONDA FOLEY 2VIAS N-22	50	UNID	1,40	70,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	10	UNID	0,64	6,40
137	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	10	UNID	0,64	6,40
138	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	10	UNID	0,64	6,40
139	SONDA URETRAL N-10	100	UNID	0,60	60,00
140	SONDA URETRAL N-12	200	UNID	0,60	120,00
141	SONDA URETRAL N-8	100	UNID	0,60	60,00
142	SORO DE GLICOSE 500ML	1000	FR	3,48	3.480,00
143	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	500	FR	5,33	2.665,00
144	SORO FISIOLÓGICO 100ML	1500	FR	3,28	4.920,00
145	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2000	FR	2,96	5.920,00
146	SORO FISIOLÓGICO 500ML	2500	FR	3,17	7.925,00
147	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	100	FR	5,10	510,00
148	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	10	PTE	12,84	128,40
149	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	20	AMP	2,44	48,80
150	SULFATO DE SABUTAMOL 100ML	800	FR	1,17	936,00
151	TERMOMETRO CLÍNICO	10	UNID	2,60	26,00
152	TUBO LÁTEX N200 PCT C/15 MT	10	PCT	10,24	102,40
153	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	FR	12,84	128,40
154	VIT A+D 10ML	100	FR	3,07	307,00
TOTAL					146.573,03

VALOR GLOBAL: R\$ 146.573,03 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, regularmente estabelecidos e que preencherem as condições de exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 09:00 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 018/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE
LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE
ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
EMPRESA LICITANTE:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 018/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE
LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE
ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.EMPRESA
LICITANTE:**

V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) O prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

g) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;

h) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.

i) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

k) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

l) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado;

m) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

n) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV:

q) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

r) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

s) Declaração assinada pelo representante legal ou por sócio da empresa que os produtos ofertados possuem licença perante a ANVISA e, tem comercialização permitida em território nacional, conforme modelo anexo VII.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 72 (Setenta e Duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os **Anexos II, III, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2010:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.10012-057 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
002060	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	CX	500,00	1,68	840,00
000279	AMINOFILINA 100MG	CX	600,00	0,03	18,00
000501	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	FCS	20,00	2,76	55,20
000567	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LT	10,00	12,84	128,40
000758	SULFATO DE SABUTAMOL 100ML	FR	800,00	1,17	936,00
003936	ADRENALINA 1ML INJ	AMP	10,00	0,39	3,90
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					
000098	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	CX	500,00	1,68	840,00
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	CX	1.500,00	1,68	2.520,00
000279	AMINOFILINA 100MG	CX	2.400,00	0,03	72,00
000298	AMINOFILINA 10ML INJ	AMP	200,00	0,61	122,00
000303	AMPICILINA 500MG	COMP	1.500,00	0,22	330,00
000428	LICOMICINA 300 MG 1 ML	AMP	200,00	0,51	102,00
000429	LICOMICINA 600 MG 2 ML	AMP	250,00	0,99	247,50
000432	LIDOCAINA 2% 20 ML	FCS	290,00	2,70	783,00
000444	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	AMP	140,00	0,40	56,00
000462	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	FCS	3.000,00	0,84	2.520,00
000463	NIMESULIDA COMP CX C/504	CX	350,00	27,04	9.464,00
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMP	2.700,00	0,08	216,00
000535	NEOMICINA POMADA 15GR	TB	400,00	1,06	424,00
003935	ACEBROFILENO XPE 120ML	FR	50,00	5,46	273,00
003939	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	45,00	3,28	147,60
003942	BROMAZIPAN 3MG	COMP	3.000,00	0,13	390,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000085	COTONETE C/75 UNID	CX	30,00	1,15	34,50
000495	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000496	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000497	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000500	ALGODÃO 500 GR	PCT	50,00	10,94	547,00
000503	ATADURA CREPE 12CM X 3MTS C/12 UN	PCT	700,00	2,44	1.708,00
000506	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	PCT	10,00	23,91	239,10
000510	COMPRESSA DE GAZE 75X75CM 9 FIOS C/ 500	PCT	600,00	7,54	4.524,00
000512	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UN	3.500,00	0,62	2.170,00
000513	ESPARADRAPO 10X46CM	RL	200,00	5,74	1.148,00
003934	ABACAT Nº 18	UN	20,00	1,02	20,40
003940	APARELHO PARA INALAÇÃO	UN	3,00	150,80	452,40
003941	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	UN	6,00	78,00	468,00
003949	COLETOR DE MATERIAL PERF CORT 13 LTS	UN	350,00	3,17	1.109,50
003950	COLETOR MATERIAL PERF CORT 20 LITROS	UN	450,00	6,57	2.956,50
003983	SONDA FOLEY 2MAS N-18	UN	50,00	1,40	70,00
003984	SONDA FOLEY 2MAS N-20	UN	50,00	1,40	70,00
003986	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	10,00	0,64	6,40
003987	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UN	10,00	0,64	6,40
Total da dotação					37.703,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
10.301.10012-060 Atividades Transferencia SUS/PSF
002150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000077	ALCOOL 70 % 1000ML	LT	400,00	4,03	1.612,00
000324	CETOC ONAZOL 200 MG	COMP	1.000,00	0,15	150,00
000332	CIMETIDINA 200MG	CPS	1.000,00	0,38	380,00
000507	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	LT	2,00	11,23	22,46
000509	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCTE C/50 UND	CX	15,00	28,91	433,65
000543	HIDOSCINA COMPOSTA GTS	FR	3.000,00	1,40	4.200,00
000597	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 300MG	COMP	1.500,00	0,16	240,00
003943	BROMAZIPAN 6MG	COMP	2.000,00	0,16	320,00
003944	CARBOXISTEINA XPE ADULTO 100ML	FR	1.000,00	1,72	1.720,00
003945	CARBOXISTEINA XPE INFANTIL 80ML	FR	1.500,00	1,51	2.265,00
003956	GELOL TUBO 20GR	TB	150,00	1,37	205,50
003993	CARBAMAZEPINA CX C/480 COMP	UN	30,00	24,36	730,80
Total da dotação					12.279,41

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
10.301.10012-062 Atividades Transferencia SUS - PAB FIXO
002250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000333	CIMETIDINA 2ML 300MG INJ	AMP	250,00	0,04	10,00
000339	CLORAFENICOL 10 ML	FCS	50,00	3,83	191,50
000344	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	1.500,00	0,66	990,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000379	DIMETICONA GOTAS 10ML	FCS	700,00	0,84	448,00
000410	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	200,00	0,47	94,00
000527	GEL P/ELETCARDIOGRAMA 1000GR	FCS	20,00	6,67	133,40
000598	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ	AMP	1.000,00	1,02	1.020,00
000764	IBUPROFENO COMP 600MG	CX	2.700,00	0,14	378,00
000897	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	850,00	0,68	578,00
000898	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMP	3.000,00	0,25	750,00
003938	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	25,00	8,30	207,50
003948	CLOREXEDENA 1000ML	LT	50,00	18,72	936,00
003957	HIOSCINA 10 MG	COMP	14.000,00	0,24	3.360,00
003958	IBUPROFENO GOTAS 20ML	FR	2.700,00	2,00	5.400,00
003992	AMITRIPTILINA 25MM CX C/480COMP	CX	30,00	24,36	730,80
003994	CLONAZEPAN 2MG CX C/480 COMP	CX	30,00	24,36	730,80
003995	CLONAZEPAN 2MG GOTAS	FR	30,00	2,18	65,40
003997	GEL DE CALENDULA 500ML	TB	10,00	15,80	158,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000086	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQ C/100 UND	CX	250,00	13,08	3.270,00
000087	LUVA DE PROCEDIMENTO MED C/100 UND	CX	250,00	13,08	3.270,00
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	100,00	11,42	1.142,00
000090	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	50,00	12,11	605,50
000093	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 2CM CX C/24UND	CX	2,00	27,04	54,08
000515	ESPECULO VAGINAL M LUB	UN	300,00	2,03	609,00
000516	ESPECULO VAGINAL P LUB	UN	350,00	1,82	637,00
000517	FIO SUTURA CAT SIMPLS 3-0 AG 3CM CX C/24 UN	CX	10,00	67,62	676,20
000518	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2CM CX C/24UN	CX	5,00	27,04	135,20
000520	FIO SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 2 CM CX C/24UN	CX	2,00	27,04	54,08
000521	FITA ADESIVA 16X50MTS	RL	350,00	2,33	815,50
000523	FITAMÉTRICA 1,5M	UN	30,00	4,16	124,80
000524	FITAMICROPORE 2,5X10 MTS	RL	250,00	2,70	675,00
000530	LUVA CIRURGICA 7,0	UN	100,00	1,51	151,00
000531	LUVA CIRURGICA 7,5	UN	100,00	1,16	116,00
000532	LUVA CIRURGICA 8,0	UN	100,00	1,34	134,00
000533	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UND	CX	50,00	13,08	654,00
000536	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CX	15,00	9,36	140,40
000537	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100 METROS	RL	10,00	106,08	1.060,80
000538	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100 METROS	RL	2,00	126,88	253,76
000539	PAPEL KRAFT 80GR 60CM	RL	1,00	78,00	78,00
000540	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000 UND	PCT	200,00	9,94	1.988,00
000541	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000 UND	PCT	200,00	8,58	1.716,00
000542	SABONETE CREMOSO 800ML	FR	10,00	6,84	68,40
003955	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	UN	50,00	1,25	62,50
003959	LÂMINA DE BISTURI N-N-21 UN	UN	500,00	0,19	95,00
003961	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30LTS	UN	600,00	0,17	102,00
003962	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS	UN	800,00	0,27	216,00
Total da dotação					35.083,62



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF					
002290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	10.000,00	0,03	300,00
000334	CINARIZINA 75 MG	COMP	2.400,00	0,04	96,00
000355	COMPLEXO B 2 ML	AMP	500,00	1,13	565,00
000360	DEXAMETASONA 1% + CLORAFENICOL 5% - COLÍRIO	FCS	50,00	6,50	325,00
000368	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ	AMP	900,00	0,50	450,00
000371	DICLOFENACO RESINATO 10 ML GTS	FCS	3.500,00	0,68	2.380,00
000383	DIPIRONA 1GR 2ML INJ	AMP	500,00	0,46	230,00
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	400,00	0,16	64,00
000418	HIDROCORTISONA 500 MG F/A	FCS	100,00	3,91	391,00
000456	ÓLEO MINERAL 100 ML	VDS	140,00	2,76	386,40
000499	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.500,00	3,17	4.755,00
000508	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40	UN	100,00	6,16	616,00
000571	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FR	500,00	5,33	2.665,00
003937	ÁGUA BI DESTILADA 1000ML	FR	20,00	3,08	61,60
003947	CLORAFENICOL 500MG	COMP	1.400,00	0,88	1.232,00
003951	DERSANE 1000ML	FR	50,00	24,96	1.248,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000548	SERINGA 10 ML C/AG	UN	2.000,00	0,50	1.000,00
000549	SERINGA 1 ML C/AG 13X4,5	UN	3.000,00	0,34	1.020,00
000550	SERINGA 20 ML C/AG	UN	350,00	0,57	199,50
000551	SERINGA 3 ML C/AG	UN	6.000,00	0,24	1.440,00
000552	SERINGA 5 ML C/AG	UN	8.000,00	0,26	2.080,00
000559	SONDA FOLEY 2VIAS N-16	UN	50,00	1,40	70,00
000560	SONDA URETAL N-10	UN	100,00	0,60	60,00
000561	SONDA URETAL N-12	UN	200,00	0,60	120,00
000562	SONDA URETAL N-8	UN	100,00	0,60	60,00
000565	TERMOMETRO CLÍNICO	UN	10,00	2,60	26,00
000566	TUBO LÁTEX N200 PCT C/15MT	PCT	10,00	10,24	102,40
003963	SCALPE 23	UN	2.000,00	0,18	360,00
003964	SCALPE 25	UN	1.000,00	0,18	180,00
003985	SONDA FOLEY 2VIAS N-22	UN	50,00	1,40	70,00
003988	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	10,00	0,64	6,40
003989	VT A+D 10ML	UN	100,00	3,07	307,00
				Total da dotação	22.866,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF					
002300 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	15.000,00	0,03	450,00
000334	CINARIZINA 75 MG	COMP	600,00	0,04	24,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000357	DEXAMETASONA 1MG + NEOMICINA 3,5 MG COLÍRIO	FR	25,00	6,50	162,50
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ	AMP	500,00	0,88	340,00
000368	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ	AMP	600,00	0,50	300,00
000371	DICLOFENACO RESINATO 10 ML GTS	FCS	1.500,00	0,68	1.020,00
000378	DIMETICONA COMP	COMP	1.000,00	0,04	40,00
000399	ETILIFRINA INJETÁVEL	AMP	100,00	1,10	110,00
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	600,00	0,16	96,00
000409	FUROSEMIDA 2 ML INJ	AMP	500,00	0,46	230,00
000456	ÓLEO MINERAL 100 ML	VDS	60,00	2,76	165,60
000480	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	10,00	12,84	128,40
000499	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.000,00	3,17	3.170,00
000563	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FCS	100,00	5,10	510,00
000572	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	1.500,00	3,28	4.920,00
000756	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	2.000,00	2,96	5.920,00
000757	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 1ML	AMP	20,00	2,44	48,80
003947	CLORAFENICOL 500MG	COMP	600,00	0,88	528,00
003952	DIAZEPAN 10MG 2ML INJ	AMP	500,00	0,60	300,00
003953	DIOSMINA + HISPÉRDINA	COMP	250,00	0,84	210,00
003954	EUCALIPTOL + MENTOL	AMP	200,00	4,77	954,00
				Total da dotação	19.627,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-064 Atividades Transferencia SUS/Saúde Bucal					
002330 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000097	GLUTARALDEIDO 2% 14DD 5L	GAL	100,00	16,64	1.664,00
000379	DIMETICONA GOTAS 10ML	FCS	300,00	0,64	192,00
000410	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	300,00	0,47	141,00
000412	GENTAMICINA COLÍRIO 5 ML	FCS	100,00	6,11	611,00
000417	HIDROCORTISONA 100 MG F/A	AMP	100,00	2,03	203,00
000764	IBUPROFENO COMP 600MG	CX	300,00	0,14	42,00
000897	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	150,00	0,68	102,00
003956	GELOL TUBO 20GR	TB	150,00	1,37	205,50
003958	IBUPROFENO GOTAS 20ML	FR	300,00	2,00	600,00
				Total da dotação	3.760,50

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.304.10012-065 Atividades Transferencia SUS/Vigilância Sanitária					
002360 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000432	LIDOCAINA S/VASO 2% 20 ML	FCS	60,00	2,70	162,00
000444	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	AMP	60,00	0,40	24,00
000453	NIMESULIDA COMP CX C/504	CX	150,00	27,04	4.056,00
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMP	300,00	0,08	24,00
000568	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	CX	100,00	23,40	2.340,00
000569	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	AMP	250,00	1,72	430,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003960	LIDOCAINA C/VASO 2% 20ML	FR	50,00	5,18	259,00
003996	FLUOXETINA 20MG CX C/480	CX	30,00	24,46	733,80
Total da dotação					8.028,80

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.305.10012-066 Atividades Transferencia SUS/Epidemiologia					
002370 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000094	LIDOCAINA 2% 30GR GEL	TB	50,00	2,76	138,00
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML	AMP	500,00	0,54	270,00
000428	LICOMICINA 300 MG 1 ML	AMP	300,00	0,51	153,00
000429	LICOMICINA 600 MG 2 ML	AMP	250,00	0,99	247,50
000452	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	FCS	2.000,00	0,84	1.680,00
000534	NITROFURASONA POMADA 500GR	PTE	20,00	7,23	144,60
000535	NEOMICINA POMADA 15GR	TB	600,00	1,06	636,00
000570	SORO DE GLICOSE 500ML	FR	1.000,00	3,48	3.480,00
000899	NORFLOXACINA 400MG	COMP	2.500,00	0,19	475,00
Total da dotação					7.224,10
Total do lote					146.573,03
TOTAL GERAL					146.573,03

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
Conta 002060	37.703,00
Fonte 01000	1.981,50
Fonte 01303	35.721,50
Conta 002150	12.279,41
Fonte 01495	12.279,41
Conta 002250	35.083,62
Fonte 01495	35.083,62
Conta 002290	22.866,30
Fonte 01495	22.866,30
Conta 002300	19.627,30
Fonte 01495	19.627,30
Conta 002320	3.760,50
Fonte 01495	3.760,50
Conta 002360	8.028,80
Fonte 01497	8.028,80
Conta 002370	7.224,10
Fonte 01497	7.224,10

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 26 de Outubro de 2010.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XI – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 018/2010, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOCATH Nº 18	20	UNID		1,02	20,40
2	ACEBROFILENO XPE 120ML	50	FR		5,46	273,00
3	ADRENALINA 1ML INJ	10	AMP		0,39	3,90
4	ÁGUA BI DESTILADA 1000ML	20	FR		3,08	61,60
5	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	25	GALAO		8,30	207,50
6	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	45	LITROS		3,28	147,60
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 UN CX C/100	70	CX		8,02	561,40
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 UN CX C/100	70	CX		8,02	561,40
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 UN CX C/100	70	CX		8,02	561,40
10	ALCOOL 70% 1000ML	400	LITROS		4,03	1.612,00
11	ALGODÃO 500GR	50	PCT		10,94	547,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	20	UNID		2,76	55,20
13	AMBROXOL ADULTO 120ML	500	FR		1,68	840,00
14	AMBROXOL PEDIÁTRICO 120ML	2000	FR		1,68	3.360,00
15	AMINOFILINA 100MG	3000	COMP		0,03	90,00
16	AMINOFILINA 10ML INJ	200	AMP		0,61	122,00
17	AMITRIPTILINA 25MM CX C/480 COMP	30	CX		24,36	730,80
18	AMPICILINA 500MG	1500	COMP		0,22	330,00
19	APARELHO PARA INALAÇÃO	3	UNID		150,80	452,40
20	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	6	UNID		78,00	468,00
21	ATADURA CREPE 12CMX3MTS 12 UNIDADES	700	PCT		2,44	1.708,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

22	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10 UN	10	PCT		23,91	239,10
23	BENZINA RETIFICADA 1000ML	2	LTS		11,23	22,46
24	BROMAZIPAN 3MG	3000	COMP		0,13	390,00
25	BROMAZIPAN 6MG	2000	COMP		0,16	320,00
26	CAMPO CIRÚRGICO FENESTADO 40X40	100	PCT		6,16	616,00
27	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UND	15	PCT		28,91	433,65
28	CARBAMAZEPINA CX C/480 COMP	30	CX		24,36	730,80
29	CARBOXISTEINA XPE ADULTO 100ML	1000	FR		1,72	1.720,00
30	CARBOXISTEINA XPE INFANTIL 80ML	1500	FR		1,51	2.265,00
31	CETOCANAZOL 200MG	1000	COMP		0,15	150,00
32	CIMETIDINA 200MG	1000	COMP		0,38	380,00
33	CIMETIDINA 2ML 300MG INJ	250	AMP		0,04	10,00
34	CINARIZINA 75MG	3000	COMP		0,04	120,00
35	CLONAZEPAM 2MG CX C/480 COMP	30	CX		24,36	730,80
36	CLONAZEPAM 2MG GOTAS	30	FR		2,18	65,40
37	CLORAFENICOL 10ML	50	FR		3,83	191,50
38	CLORAFENICOL 500MG	2000	COMP		0,88	1.760,00
39	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO BENZALC 9% 30ML	1500	FR		0,66	990,00
40	CLOREXEDENA 1000ML	50	LTS		18,72	936,00
41	COLETOR MATERIAL PERF CORT 13 LITROS	350	UNID		3,17	1.109,50
42	COLETOR MATERIAL PERF CORT 20 LITROS	450	UNID		6,57	2.956,50
43	COMPLEXO B 2ML	500	AMP		1,13	565,00
44	COMPRESSA DE GAZE 75X75 CM 9F PCTE C/500UN	600	PCT		7,54	4.524,00
45	COTONETE C/75UN	30	CX		1,15	34,50
46	DERSANE 1000ML	50	FR		24,96	1.248,00
47	DEXAMETASONA 1% + CLORAFENICOL 5% COLÍRIO	50	FR		6,50	325,00
48	DEXAMETASONA 1MG + NEOMICINA 3,5 MG COLÍRIO	25	FR		6,50	162,50
49	DEXAMETAZONA 4MG INJ	500	AMP		0,68	340,00
50	DIAZEPAM 10MG 2ML INJ	500	AMP		0,60	300,00
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	25000	COMP		0,03	750,00
52	DICLOFENACO RESINATO 10ML GTS	5000	FR		0,68	3.400,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ	1500	AMP		0,50	750,00
54	DIMETICONA COMP	1000	COMP		0,04	40,00
55	DIMETICONA GOTAS 10ML	1000	FR		0,64	640,00
56	DIOSMINA + HESPERIDINA	250	COMP		0,84	210,00
57	DIPIRONA 1GR 2ML INJ	500	AMP		0,46	230,00
58	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	3500	UNID		0,62	2.170,00
59	ESPARADRAPO 10X45CM	200	ROL		5,74	1.148,00
60	ESPECULO VAGINAL M LUB	300	UNID		2,03	609,00
61	ESPECULO VAGINAL P LUB	350	UNID		1,82	637,00
62	ETILIFRINA INJETÁVEL	100	AMP		1,10	110,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

63	EUCALIPTOL+MENTOL	200	AMP		4,77	954,00
64	FIO SUTURA CAT SIMPLES 3-0 AG 3CM CX C/24UN	10	CX		67,62	676,20
65	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2CM CX C/24UN	5	CX		27,04	135,20
66	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 2CM CX C/24UN	2	CX		27,04	54,08
67	FIO SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 2CM CX C/24UN	2	CX		27,04	54,08
68	FITA ADESIVA 16X50MTS	350	UNID		2,33	815,50
69	FITA MÉTRICA 1,5M	30	UNID		4,16	124,80
70	FITA MICROPORE 2,5X 10MTS	250	ROL		2,70	675,00
71	FLUNARIZINA 10MG	1000	COMP		0,16	160,00
72	FLUOXETINA 20MG CX C/480	30	CX		24,46	733,80
73	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	50	UNID		1,25	62,50
74	FUROSEMIDA 2ML INJ	500	AMP		0,46	230,00
75	GEL DE CALENDULA 500ML	10	TB		15,60	156,00
76	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000GR	20	FR		6,67	133,40
77	GELOL TUBO 20GR	300	TB		1,37	411,00
78	GENTAMICINA 40MG 2ML	500	AMP		0,47	235,00
79	GENTAMICINA 80MG 2ML	500	AMP		0,54	270,00
80	GENTAMICINA COLÍRIO 5 ML	100	FR		6,11	611,00
81	GLUTARALDEIDO 2% 14DD 5L	100	GALAO		16,64	1.664,00
82	HIDROCORTISONA 100MG F/A	100	AMP		2,03	203,00
83	HIDROCORTISONA 500MG F/A	100	FR		3,91	391,00
84	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 300MG	1500	COMP		0,16	240,00
85	HIOSCINA 10 MG	14000	COMP		0,24	3.360,00
86	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ	1000	AMP		1,02	1.020,00
87	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML	3000	FR		1,40	4.200,00
88	IBUPROFENO COMP 600MG	3000	UNID		0,14	420,00
89	IBUPROFENO GTS 20ML	3000	FR		2,00	6.000,00
90	LÂMINA DE BISTURI N-N-21 UN	500	UNID		0,19	95,00
91	LEVOMEPRAZINA 100MG	1000	COMP		0,68	680,00
92	LEVOMEPRAZINA 25MG	3000	COMP		0,25	750,00
93	LICOMICINA 300MG 1ML	500	AMP		0,51	255,00
94	LICOMICINA 600MG 2ML	500	AMP		0,99	495,00
95	LIDOCAINA 2% 30GR GEL	50	TB		2,76	138,00
96	LIDOCAINA C/VASO 2% 20ML	50	FR		5,18	259,00
97	LIDOCAINA S/VASO 2% 20ML	350	FR		2,70	945,00
98	LUVA CIRÚRGICA 7,0	100	PAR		1,51	151,00
99	LUVA CIRÚRGICA 7,5	100	PAR		1,16	116,00
100	LUVA CIRÚRGICA 8,0	100	PAR		1,34	134,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100UN	50	CX		13,08	654,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100UN	250	CX		13,08	3.270,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100UN	250	CX		13,08	3.270,00
104	MÁSCARAS DESCARTÁVEL CX C/50UN	15	CX		9,36	140,40



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

105	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	200	AMP		0,40	80,00
106	NEOMICINA POMADA 15GR	1000	TB		1,06	1.060,00
107	NIFEDIPINO 20 MG CX C/450	100	CX		23,40	2.340,00
108	NIMESULIDA COMP CX C/504	500	CX		27,04	13.520,00
109	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	5000	FR		0,84	4.200,00
110	NITROFURASONA POMADA 500 GR	20	PTE		7,23	144,60
111	NORFLOXACINA 400MG	2500	COMP		0,19	475,00
112	ÓLEO MINERAL 100ML	200	FR		2,76	552,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100 METROS	10	ROL		106,08	1.060,80
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100METROS	2	ROL		126,88	253,76
115	PAPEL KRAFT 80GR 60CM	1	ROL		78,00	78,00
116	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000UN	200	PCT		9,94	1.988,00
117	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000UN	200	PCT		8,58	1.716,00
118	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	3000	COMP		0,08	240,00
119	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	250	AMP		1,72	430,00
120	PVPI DEGERMANTE 1000ML	50	FR		12,11	605,50
121	PVPI TÓPICO 1000ML	100	FR		11,42	1.142,00
122	SABONTE CREMOSO 800ML	10	FR		6,84	68,40
123	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30LTS	600	UNID		0,17	102,00
124	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS	800	UNID		0,27	216,00
125	SCALPE 23	2000	UNID		0,18	360,00
126	SCALPE 25	1000	UNID		0,18	180,00
127	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5	3000	UNID		0,34	1.020,00
128	SERINGA C/AG 10ML	2000	UNID		0,50	1.000,00
129	SERINGA C/AG 20ML	350	UNID		0,57	199,50
130	SERINGA C/AG 3ML	6000	UNID		0,24	1.440,00
131	SERINGA C/AG 5ML	8000	UNID		0,26	2.080,00
132	SONDA FOLEY 2VIAS N-16	50	UNID		1,40	70,00
133	SONDA FOLEY 2VIAS N-18	50	UNID		1,40	70,00
134	SONDA FOLEY 2VIAS N-20	50	UNID		1,40	70,00
135	SONDA FOLEY 2VIAS N-22	50	UNID		1,40	70,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	10	UNID		0,64	6,40
137	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	10	UNID		0,64	6,40
138	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	10	UNID		0,64	6,40
139	SONDA URETRAL N-10	100	UNID		0,60	60,00
140	SONDA URETRAL N-12	200	UNID		0,60	120,00
141	SONDA URETRAL N-8	100	UNID		0,60	60,00
142	SORO DE GLICOSE 500ML	1000	FR		3,48	3.480,00
143	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	500	FR		5,33	2.665,00
144	SORO FISIOLÓGICO 100ML	1500	FR		3,28	4.920,00
145	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2000	FR		2,96	5.920,00
146	SORO FISIOLÓGICO 500ML	2500	FR		3,17	7.925,00
147	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	100	FR		5,10	510,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

148	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	10	PTE		12,84	128,40
149	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	20	AMP		2,44	48,80
150	SULFATO DE SABUTAMOL 100ML	800	FR		1,17	936,00
151	TERMOMETRO CLÍNICO	10	UNID		2,60	26,00
152	TUBO LÁTEX N200 PCT C/15 MT	10	PCT		10,24	102,40
153	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	FR		12,84	128,40
154	VIT A+D 10ML	100	FR		3,07	307,00
TOTAL						146.573,03

VALOR GLOBAL: R\$ 146.573,03 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

PREGÃO Nº 018/2010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2010

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 018/2010, objeto do Procedimento Licitatório nº 089/2010, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2010.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 018/2010 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2010

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Laranjal - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2010.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 018/2010, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2010.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 089/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão 018/2010 de que os produtos ofertados possuem licença perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e tem comercialização permitida em território nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos, datamos, e assinamos a presente.

_____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 089/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2010

CONTRATO Nº ____/2010

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(u) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, resultante do Procedimento Licitatório nº 089/2010 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E USO INTERNO DO POSTO DE SAÚDE DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 018/2010 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desproveve liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.10012-057 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
002060	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	CX	500,00	1,68	840,00
000279	AMINOFILINA 100MG	CX	600,00	0,03	18,00
000501	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	FCS	20,00	2,76	55,20
000567	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	LT	10,00	12,84	128,40
000758	SULFATO DE SABUTAMOL 100ML	FR	800,00	1,17	936,00
003936	ADRENALINA 1ML INJ	AMP	10,00	0,39	3,90
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					
000098	AMBROXOL XPE ADULTO 120 ML	CX	500,00	1,68	840,00
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	CX	1.500,00	1,68	2.520,00
000279	AMINOFILINA 100MG	CX	2.400,00	0,03	72,00
000298	AMINOFILINA 10ML INJ	AMP	200,00	0,61	122,00
000303	AMPICILINA 500MG	COMP	1.500,00	0,22	330,00
000428	LICOMICINA 300 MG 1 ML	AMP	200,00	0,51	102,00
000429	LICOMICINA 600 MG 2 ML	AMP	250,00	0,99	247,50
000432	LIDOCAINA 2% 20 ML	FCS	290,00	2,70	783,00
000444	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	AMP	140,00	0,40	56,00
000462	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	FCS	3.000,00	0,84	2.520,00
000463	NIMESULIDA COMP CX C/504	CX	350,00	27,04	9.464,00
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMP	2.700,00	0,08	216,00
000535	NEOMICINA POMADA 15GR	TB	400,00	1,06	424,00
003935	ACEBROFILENO XPE 120ML	FR	50,00	5,46	273,00
003939	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	45,00	3,28	147,60
003942	BROMAZIPAN 3MG	COMP	3.000,00	0,13	390,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000085	COTONETE C/75 UNID	CX	30,00	1,15	34,50
000495	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000496	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000497	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX C/100	CX	70,00	8,02	561,40
000500	ALGODÃO 500 GR	PCT	50,00	10,94	547,00
000503	ATADURA CREPE 12CM X 3MTS C/12 UN	PCT	700,00	2,44	1.708,00
000506	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	PCT	10,00	23,91	239,10
000510	COMPRESSA DE GAZE 75X75CM 9 FIOS C/ 500	PCT	600,00	7,54	4.524,00
000512	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UN	3.500,00	0,62	2.170,00
000513	ESPARADRAPO 10X46CM	RL	200,00	5,74	1.148,00
003934	ABACAT Nº 18	UN	20,00	1,02	20,40
003940	APARELHO PARA INALAÇÃO	UN	3,00	150,80	452,40
003941	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL	UN	6,00	78,00	468,00
003949	COLETOR DE MATERIAL PERF CORT 13 LTS	UN	350,00	3,17	1.109,50
003950	COLETOR MATERIAL PERF CORT 20 LITROS	UN	450,00	6,57	2.956,50
003983	SONDA FOLEY 2MAS N-18	UN	50,00	1,40	70,00
003984	SONDA FOLEY 2MAS N-20	UN	50,00	1,40	70,00
003986	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	10,00	0,64	6,40
003987	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UN	10,00	0,64	6,40
Total da dotação					37.703,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
10.301.10012-060 Atividades Transferencia SUS/PSF
002150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000077	ALCOOL 70 % 1000ML	LT	400,00	4,03	1.612,00
000324	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1.000,00	0,15	150,00
000332	CIMETIDINA 200MG	CPS	1.000,00	0,38	380,00
000507	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	LT	2,00	11,23	22,46
000509	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCTE C/50 UND	CX	15,00	28,91	433,65
000543	HIOSCINA COMPOSTA GTS	FR	3.000,00	1,40	4.200,00
000597	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 300MG	COMP	1.500,00	0,16	240,00
003943	BROMAZIPAN 6MG	COMP	2.000,00	0,16	320,00
003944	CARBOXISTEINA XPE ADULTO 100ML	FR	1.000,00	1,72	1.720,00
003946	CARBOXISTEINA XPE INFANTIL 80ML	FR	1.500,00	1,51	2.265,00
003956	GELOL TUBO 20GR	TB	150,00	1,37	205,50
003993	CARBAMAZEPINA CX C/480 COMP	UN	30,00	24,36	730,80
Total da dotação					12.279,41

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
10.301.10012-062 Atividades Transferencia SUS - PAB FIXO
002250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000333	CIMETIDINA 2ML 300MG INJ	AMP	250,00	0,04	10,00
000339	CLORAFENICOL 10 ML	FCS	50,00	3,83	191,50
000344	CLORETO DE SODIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	1.500,00	0,66	990,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000379	DIMETICONA GOTAS 10ML	FCS	700,00	0,84	448,00
000410	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	200,00	0,47	94,00
000527	GEL P/ELETCARDIOGRAMA 1000GR	FCS	20,00	6,87	133,40
000598	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ	AMP	1.000,00	1,02	1.020,00
000764	IBUPROFENO COMP 600MG	CX	2.700,00	0,14	378,00
000897	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	850,00	0,88	578,00
000898	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMP	3.000,00	0,25	750,00
003938	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	25,00	8,30	207,50
003948	CLOREXEDENA 1000ML	LT	50,00	18,72	936,00
003957	HIOSCINA 10 MG	COMP	14.000,00	0,24	3.360,00
003958	IBUPROFENO GOTAS 20ML	FR	2.700,00	2,00	5.400,00
003992	AMITRIPTILINA 25MM CX C/480COMP	CX	30,00	24,36	730,80
003994	CLONAZEPAN 2MG CX C/480 COMP	CX	30,00	24,36	730,80
003995	CLONAZEPAN 2MG GOTAS	FR	30,00	2,18	65,40
003997	GEL DE CALENDULA 500ML	TB	10,00	15,80	158,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente					
000086	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQ C/100 UND	CX	250,00	13,08	3.270,00
000087	LUVA DE PROCEDIMENTO MED C/100 UND	CX	250,00	13,08	3.270,00
000089	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	100,00	11,42	1.142,00
000090	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	50,00	12,11	605,50
000093	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 2CM CX C/24UND	CX	2,00	27,04	54,08
000515	ESPECULO VAGINAL M LUB	UN	300,00	2,03	609,00
000516	ESPECULO VAGINAL P LUB	UN	350,00	1,82	637,00
000517	FIO SUTURA CAT SIMPLES 3-0 AG 3CM CX C/24 UN	CX	10,00	67,62	676,20
000518	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2CM CX C/24UN	CX	5,00	27,04	135,20
000520	FIO SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 2 CM CX C/24UN	CX	2,00	27,04	54,08
000521	FITA ADESIVA 16X50MTS	RL	350,00	2,33	815,50
000523	FITAMÉTRICA 1,5M	UN	30,00	4,16	124,80
000524	FITAMICROPORE 2,5X10 MTS	RL	250,00	2,70	675,00
000530	LUVA CIRURGICA 7,0	UN	100,00	1,51	151,00
000531	LUVA CIRURGICA 7,5	UN	100,00	1,16	116,00
000532	LUVA CIRURGICA 8,0	UN	100,00	1,34	134,00
000533	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UND	CX	50,00	13,08	654,00
000536	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CX	15,00	9,36	140,40
000537	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100 METROS	RL	10,00	106,08	1.060,80
000538	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100 METROS	RL	2,00	126,88	253,76
000539	PAPEL KRAFT 80GR 60CM	RL	1,00	78,00	78,00
000540	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000 UND	PCT	200,00	9,94	1.988,00
000541	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000 UND	PCT	200,00	8,58	1.716,00
000542	SABONETE CREMOSO 800ML	FR	10,00	6,84	68,40
003955	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO 500ML	UN	50,00	1,25	62,50
003959	LÂMINA DE BISTURI N-N-21 UN	UN	500,00	0,19	95,00
003961	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30LTS	UN	600,00	0,17	102,00
003962	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LTS	UN	800,00	0,27	216,00
Total da dotação					35.083,62



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF					
002290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	10.000,00	0,03	300,00
000334	CINARIZINA 75 MG	COMP	2.400,00	0,04	96,00
000355	COMPLEXO B 2 ML	AMP	500,00	1,13	565,00
000360	DEXAMETASONA 1% + CLORAFENICOL 5% - COLÍRIO	FCS	50,00	6,50	325,00
000368	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ	AMP	900,00	0,50	450,00
000371	DICLOFENACO RESINATO 10 ML GTS	FCS	3.500,00	0,68	2.380,00
000383	DIPIRONA 1GR 2ML INJ	AMP	500,00	0,46	230,00
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	400,00	0,16	64,00
000418	HIDROCORTISONA 500 MG F/A	FCS	100,00	3,91	391,00
000456	ÓLEO MINERAL 100 ML	VDS	140,00	2,76	386,40
000499	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.500,00	3,17	4.755,00
000508	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40	UN	100,00	6,16	616,00
000571	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FR	500,00	5,33	2.665,00
003937	ÁGUA BI DESTILADA 1000ML	FR	20,00	3,08	61,60
003947	CLORAFENICOL 500MG	COMP	1.400,00	0,88	1.232,00
003951	DERSANE 1000ML	FR	50,00	24,96	1.248,00
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000548	SERINGA 10 ML C/AG	UN	2.000,00	0,50	1.000,00
000549	SERINGA 1 ML C/AG 13X4,5	UN	3.000,00	0,34	1.020,00
000550	SERINGA 20 ML C/AG	UN	350,00	0,57	199,50
000551	SERINGA 3 ML C/AG	UN	6.000,00	0,24	1.440,00
000552	SERINGA 5 ML C/AG	UN	8.000,00	0,26	2.080,00
000559	SONDA FOLEY 2VIAS N-16	UN	50,00	1,40	70,00
000560	SONDA URETAL N-10	UN	100,00	0,60	60,00
000561	SONDA URETAL N-12	UN	200,00	0,60	120,00
000562	SONDA URETAL N-8	UN	100,00	0,60	60,00
000565	TERMOMETRO CLÍNICO	UN	10,00	2,80	28,00
000566	TUBO LÁTEX N200 PCT C/15MT	PCT	10,00	10,24	102,40
003963	SCALPE 23	UN	2.000,00	0,18	360,00
003964	SCALPE 25	UN	1.000,00	0,18	180,00
003985	SONDA FOLEY 2VIAS N-22	UN	50,00	1,40	70,00
003988	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	10,00	0,64	6,40
003989	VIT A+D 10ML	UN	100,00	3,07	307,00
Total da dotação					22.866,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-063 Atividades Transferencia SUS/Reforço PSF					
002300 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.03.00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	15.000,00	0,03	450,00
000334	CINARIZINA 75 MG	COMP	600,00	0,04	24,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000357	DEXAMETASONA 1MG + NEOMICINA 3,5 MG COLÍRIO	FR	25,00	6,50	162,50
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ	AMP	500,00	0,88	340,00
000368	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ	AMP	600,00	0,50	300,00
000371	DICLOFENACO RESINATO 10 ML GTS	FCS	1.500,00	0,68	1.020,00
000378	DIMETICONA COMP	COMP	1.000,00	0,04	40,00
000399	ETILIFRINA INJETÁVEL	AMP	100,00	1,10	110,00
000405	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	600,00	0,16	96,00
000409	FUROSEMIDA 2 ML INJ	AMP	500,00	0,46	230,00
000456	ÓLEO MINERAL 100 ML	VDS	60,00	2,76	165,60
000480	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	10,00	12,84	128,40
000499	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1.000,00	3,17	3.170,00
000563	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FCS	100,00	5,10	510,00
000572	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	1.500,00	3,28	4.920,00
000756	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	2.000,00	2,96	5.920,00
000757	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 1ML	AMP	20,00	2,44	48,80
003947	CLORAFENICOL 500MG	COMP	600,00	0,88	528,00
003952	DIAZEPAN 10MG 2ML INJ	AMP	500,00	0,60	300,00
003953	DIOSMINA + HISPÉRDINA	COMP	250,00	0,84	210,00
003954	EUCALIPTOL + MENTOL	AMP	200,00	4,77	954,00
Total da dotação					19.627,30

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.301.10012-064 Atividades Transferencia SUS/Saúde Bucal					
002330 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000097	GLUTARALDEIDO 2% 14DD 5L	GAL	100,00	16,64	1.664,00
000379	DIMETICONA GOTAS 10ML	FCS	300,00	0,64	192,00
000410	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	AMP	300,00	0,47	141,00
000412	GENTAMICINA COLÍRIO 5 ML	FCS	100,00	6,11	611,00
000417	HIDROCORTISONA 100 MG F/A	AMP	100,00	2,03	203,00
000764	IBUPROFENO COMP 600MG	CX	300,00	0,14	42,00
000897	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	150,00	0,68	102,00
003956	GELOL TUBO 20GR	TB	150,00	1,37	205,50
003958	IBUPROFENO GOTAS 20ML	FR	300,00	2,00	600,00
Total da dotação					3.760,50

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.304.10012-065 Atividades Transferencia SUS/Vigilância Sanitária					
002360 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Comente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000432	LIDOCAINA 5% 2% 20 ML	FCS	60,00	2,70	162,00
000444	METOCLOPRAMIDA 2 ML 10 MG	AMP	60,00	0,40	24,00
000453	NIMESULIDA COMP CX C/504	CX	150,00	27,04	4.056,00
000465	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMP	300,00	0,08	24,00
000568	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	CX	100,00	23,40	2.340,00
000569	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	AMP	250,00	1,72	430,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003960	LIDOCAINA C/ASO 2% 20ML	FR	50,00	5,18	259,00
003996	FLUOXETINA 20MG CX C/480	CX	30,00	24,46	733,80
Total da dotação					8.028,80

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO					
10.305.10012-066 Atividades Transferencia SUS/Epidemiologia					
002370 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
01497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000094	LIDOCAINA 2% 30GR GEL	TB	50,00	2,76	138,00
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML	AMP	500,00	0,54	270,00
000428	LICOMICINA 300 MG 1 ML	AMP	300,00	0,51	153,00
000429	LICOMICINA 600 MG 2 ML	AMP	250,00	0,99	247,50
000452	NIMESULIDA GOTAS 10 ML	FCS	2.000,00	0,84	1.680,00
000534	NITROFURASONA POMADA 500GR	PTE	20,00	7,23	144,60
000535	NEOMICINA POMADA 15GR	TB	600,00	1,06	636,00
000570	SORO DE GLICOSE 500ML	FR	1.000,00	3,48	3.480,00
000899	NORFLOXACINA 400MG	COMP	2.500,00	0,19	475,00
Total da dotação					7.224,10
Total do lote					146.573,03
TOTAL GERAL					146.573,03

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
Conta 002060	37.703,00
Fonte 01000	1.981,50
Fonte 01303	35.721,50
Conta 002150	12.279,41
Fonte 01495	12.279,41
Conta 002250	35.083,62
Fonte 01495	35.083,62
Conta 002290	22.866,30
Fonte 01495	22.866,30
Conta 002300	19.627,30
Fonte 01495	19.627,30
Conta 002320	3.760,50
Fonte 01495	3.760,50
Conta 002360	8.028,80
Fonte 01497	8.028,80
Conta 002370	7.224,10
Fonte 01497	7.224,10

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 018/2010, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 018/2010 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE-PR, no Jornal Tribunal do Interior e constante do Procedimento Licitatório nº 089/2010, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2010.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 26/10/2010

Procedimento Licitatório: 089/2010

Edital: Pregão Presencial nº 018/2010

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 089/2010, referente ao Edital Pregão Presencial nº 018/2010, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2010.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

